Resolução nº : 4434/99
Protocolo nº : 445732/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas Referente ao termo de convênio firmado entre a SEDU/Paraná Urbano e o Município de Boa Esperança do Iguaçu, na importância de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) , nos termos da Instrução nº 11681/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 28820/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente